



COMUNICADO IMPORTANTE

INFORMAÇÃO SOBRE O
PROGRAMA EDUCAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO



Os estudantes que tiveram a inscrição aceita/apta/deferida, para o recebimento de subsídio de transporte de estudante, conforme Ata n° 01 de Reunião da Comissão de Seleção do Programa Educação e Qualificação Mais Perto, para fins de prestação de contas do referido programa, e posterior recebimento do valor, devem apresentar a documentação, prevista no art. 8° da Lei Municipal n° 2.695, até o dia 10 de outubro de 2023, das 07h30min. às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD.



Lei Municipal nº 2.695:

“Art. 8º Será aprovada pelo Concedente a prestação de contas do beneficiário que comprovar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no mínimo:

a) Comprovar frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas no período, o comprovante será expedido pela instituição de ensino onde o beneficiário esteja matriculado.

b) Pagamento de despesas com transporte utilizado no deslocamento para frequentar o curso a que estiver matriculado, através de nota fiscal de prestação de serviço.

c) Apresentar os dados da conta bancária de sua titularidade em que serão depositados os benefícios;

d) Comprovante de residência atualizado.”